



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.388 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de:

I – R\$ 379.800,00 (trezentos e setenta e nove mil e oitocentos reais), referente ao aditivo de Termo de Compromisso PAR nº 202001938-4 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);

II – R\$ 105.200,00 (cento e cinco mil e duzentos reais), por anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.331 de 29/12/21, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de dezembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Felipe Machado Cairo Baltazar
Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 2.388 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Educação</i>			
<i>Aquisição de Veículo Rural Escolar</i>			
3010.123611561.168	4.4.90.52-569		379.800,00
3010.123611561.168	4.4.90.52-704		105.200,00
3010.123611582.035	3.3.90.30-704	105.200,00	
TOTAL		105.200,00	485.000,00

